



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua EXP. João Maria, nº 1020, eq. Av. Santos Dumont – Centro – Cx. Postal 121 –
85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

GABINETE DO PREFEITO

Gestão 2021/2024

LEI Nº. 003/2022

18/02/2022

SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A EXTINGUIR CARGO, ALTERAR O NÚMERO DE VAGAS CONSTANTES DO ANEXO II, DA LEI MUNICIPAL DE NÚMERO 049/2015, DE 27/08/2015, DO ANEXO II DA LEI MUNICIPAL N.º 019/2016 DE 31/03/2016 E DO ANEXO II DA LEI MUNICIPAL 056/2017 DE 07/12/2017 E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS ATRAVÉS DO ARTIGO 45 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, SUBMETE A APRECIÇÃO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL O SEGUINTE PROJETO DE

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a extinguir Cargo, alterar o número de vagas constantes do ANEXO II, da Lei Municipal nº 049/2015, de 27/08/2015, do ANEXO II da Lei Municipal nº 019/2016, de 31/03/2016, e da lei Municipal 056/2017 de 07/12/2017 que dispõem sobre o Sistema de Classificação de Cargos dos Servidores Públicos Municipais, que passam a vigorar com a seguinte redação:

a) Extingue Cargo de Provimento Efetivo.

ANEXO II, da Lei Municipal nº 019/2016:

DENOMINAÇÃO DO CARGO	DE Nº DE VAGAS	PARA Nº DE VAGAS	NÍVEL INICIAL	CARGA HORÁRIA
	DE:	PARA:		
Médico Clínico Geral 10 horas	03	00	N-01	10 hs
Técnico em Radiologia	02	00	F-01	20 hs

b) Extingue Cargo de Provimento Efetivo.

ANEXO II, da Lei Municipal nº 056/2017:

DENOMINAÇÃO DO CARGO	DE Nº DE VAGAS	PARA Nº DE VAGAS	NÍVEL INICIAL	CARGA HORÁRIA
	DE:	PARA:		
Zelador Escolar	30	00	P-01	40 hs
Inspetor de Alunos	12	00	F-01	40 hs

07/03/2022
Andressa Silva da Silva
Agente Administrativo
CPF: 038.607.619-78

c) Extingue Cargo de Provimento Efetivo.

ANEXO II, da Lei Municipal nº 049/2015:

DENOMINAÇÃO DO CARGO	DE Nº DE VAGAS	PARA Nº DE VAGAS	NÍVEL INICIAL	CARGA HORÁRIA
	DE:	PARA:		
Administrador de Redes	01	00	O-01	40 hs
Segurança Municipal	10	00	H-01	44 hs

d) Alteração de número de vagas de Cargos de Provimento Efetivo.

ANEXO II, da Lei Municipal nº 049/2015:

DENOMINAÇÃO DO CARGO	Nº DE VAGAS	Nº DE VAGAS	NÍVEL INICIAL	CARGA HORÁRIA
	DE:	PARA:		
Gestor de Projetos	01	02	T-01	40 hs
Gestor de Convênios	01	02	U-01	40 hs
Analista de Sistemas	02	05	T-01	40 hs
Técnico em Licitações	01	02	U-01	40 hs

e) Alteração do número de vagas de Cargos de Provimento Efetivo.

ANEXO II, da Lei Municipal nº 056/2017:

DENOMINAÇÃO DO CARGO	Nº DE VAGAS	Nº DE VAGAS	NÍVEL INICIAL	CARGA HORÁRIA
	DE:	PARA:		
Pedagogo	20	24	M-01	40 hs
Professor de Artes	14	20	Q-01	20 hs

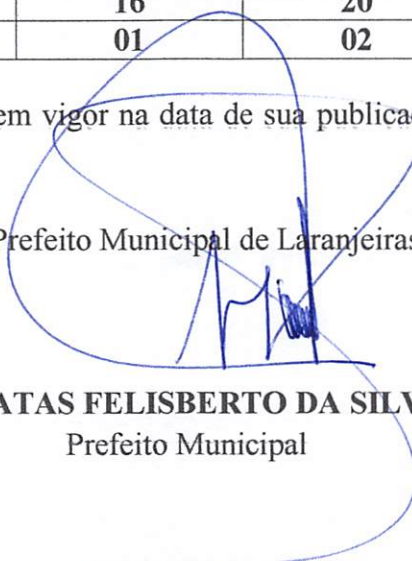
f) Alteração do número de vagas de Cargos de Provimento Efetivo

ANEXO II, da Lei Municipal nº 019/2016:

DENOMINAÇÃO DO CARGO	Nº DE VAGAS	Nº DE VAGAS	NÍVEL INICIAL	CARGA HORÁRIA
	DE:	PARA:		
Técnico em Enfermagem	16	20	D-01	40 hs
Médico Psiquiatra	01	02	R-01	08 hs

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, em 18 de fevereiro de 2022.


JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

À
CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
Palácio Território do Iguaçu
Laranjeiras do Sul - PR

Senhor Presidente e
Senhores Vereadores,

Tem esta a finalidade de submeter à apreciação dos Nobres Vereadores, o Projeto de Lei nº 003/2022, que, **“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A EXTINGUIR CARGO, ALTERAR O NÚMERO DE VAGAS CONSTANTES DO ANEXO II, DA LEI MUNICIPAL DE NÚMERO 049/2015, DE 27/08/2015, DO ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 019/2016 DE 31/03/2016 E DO ANEXO II DA LEI MUNICIPAL 056/2017 DE 07/12/2017 E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**, para que nesta Egrégia Casa de Leis tenha trâmite legal para sua aprovação.

Visando o melhor atendimento à nossa população e almejando a excelência na prestação dos nossos serviços, tem-se a necessidade de realização de novo concurso público para contratação de pessoal. Neste sentido, o presente projeto de lei visa readequar o quadro de vagas, trazendo-o para a realidade que nos encontramos.

Nosso município tem investido muito na infraestrutura da educação básica, com abertura e construções de novas creches, como também de equipamentos para professores e alunos. Para manter a sua qualidade na prestação de serviços há necessidade de adequação dos números de servidores destas áreas, por exemplo, a ampliação do quadro de vagas para pedagogos e professores de artes.


Neste mesmo sentido, em 2022 há previsão de inauguração de novos postos de saúde, o que nos impõe a necessidade da ampliação de vagas de técnicos em enfermagem e médicos, para atendimento da nossa população.

Ainda, todo serviço público demanda de administração e controle, bem como a busca incessante de recursos para melhor servir, é que se propõe a ampliação das vagas dos cargos elencados nos itens “d” do presente projeto.

Em contrapartida, há vacância de cargos que perduram por determinado tempo, que já se tornaram obsoletos e inviáveis de realização de concurso, por este motivo solicitamos a devida autorização para realizar a sua extinção, conforme itens “a, b e c”, do presente projeto.

Por fim, diante do exposto e certo da conveniência deste Projeto de Lei, solicito que o mesmo seja apreciado com **REGIME DE URGÊNCIA** por essa Casa Legislativa, na oportunidade, reitero os meus protestos de admiração e apreço aos dignos componentes dessa Câmara Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, em 18 de fevereiro de 2022.



JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

07/02/2022
Andressa Silva da Silva
Agente Administrativo
CPF: 038.607.619-78